

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1213 de 6 de Novembro de 2024
DATA: 06/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

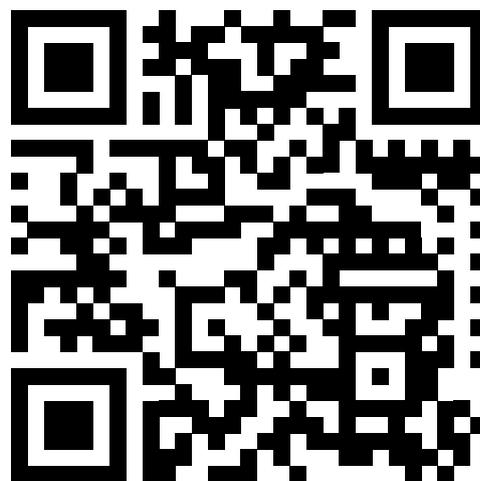
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 06/11/2024 18:22:50

IP com n°: 10.0.0.111

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1528)
id=1528

ISSN 2965-5684

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - CRIAÇÃO: 110/2024**PORTARIA N° 110/2024-GB**

“CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bom Jardim o Comitê Gestor - Comissão LPG - do Recurso Emergencial destinado às ações emergenciais ao setor cultural, conforme as disposições da Lei Federal Paulo Gustavo.

Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022);

I - Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

I - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022);

I - Discutir os resultados obtidos;

V - Selecionar os projetos inscritos nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022);

VI - Propor e viabilizar formas de disseminação e USO (informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) considerando o contexto cultural do município; desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).

Art. 3º. Integram o Comitê Gestor:

I - Um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Jevaldo Lima Carneiro

Suplente: Higor Ferreira de Oliveira

II - Um representante e um suplente da Secretaria de Finanças:

Titular: Conceição de Maria Everton Nunes

Suplente: Rosy Mary Pereira Nascimento

III - Um titular e um suplente da equipe de Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Karolynne Meireles Pires de Melo

Suplente: Edna Maria Araújo de Sousa

IV - Comissão de Processo de Licitação (CPL)

Titular: Kelcimar Virgino Silva Junior

Suplente: Margareth Thatcher de Sousa Oliveira

Art. 4º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º. Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nele.

Art. 6º. A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.



Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, 06 de Novembro de 2024.

Christianne de Araújo Varão Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - PROJETO: 01/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM – SEMED

PROJETO:

RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NO COTIDIANO DA ESCOLA



BOM JARDIM – MA2024

“O sucesso não está nas boas ideias, mas sim nas boas práticas” [Aurélio Fidêncio](#)

1 - Introdução

A alfabetização na idade certa é um direito de toda criança e um dos pilares essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Ter uma educação de qualidade nos primeiros anos de escolarização é imprescindível para garantir que todas as crianças independentemente de sua origem socioeconômica tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

Nesse contexto, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada surge como uma iniciativa estratégica para garantir que todas as crianças brasileiras sejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

No entanto, para alcançar os objetivos desse compromisso é essencial identificar, valorizar e disseminar boas práticas pedagógicas que tenham comprovadamente proporcionado sucesso na alfabetização. Essas práticas desenvolvidas por educadores em diversas realidades escolares representam soluções inovadoras e eficazes que podem e devem ser replicadas em diferentes contextos. Ao reconhecer e compartilhar esse projeto, não apenas valoriza o trabalho docente, mas também cria um repertório de estratégias pedagógicas que podem ser adaptadas e implementadas em outras escolas, potencializando o alcance do Compromisso Nacional.

2 - Justificativa

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 06/11/2024 18:22:50 - IP com nº: 10.0.0.111
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1528



O Projeto de Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas tem como objetivo disseminar metodologias inovadoras que influenciaram em boas práticas e surgiu da necessidade de identificar, valorizar e compartilhar práticas educativas exitosas que contribuem significativamente para a melhoria do ensino e da aprendizagem. Esse projeto busca incentivar os professores a desenvolverem e aplicarem métodos que promovam um ambiente de aprendizagem mais inclusivo, motivador e centrado no aluno, além de criar uma cultura de colaboração e troca de experiências entre os educadores.

3 - Objetivos:

3.1 – Objetivo Geral: Identificar práticas pedagógicas eficazes que promovam um ensino de qualidade.

3.2- Objetivos específicos:

- Valorizar, reconhecer e premiar os educadores que implementam práticas eficazes no processo de ensino aprendizagem;
- Disseminar e compartilhar as boas práticas para que possam ser aplicadas em outras instituições de ensino.

4 Público – Alvo:

- Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental das instituições escolares da rede municipal de ensino de Bom Jardim MA.;
- Gestores escolares e coordenadores pedagógicos;

5 – Metodologia

A definição dos critérios é fundamental para garantir a seleção justa e eficaz das práticas pedagógicas que fazem a diferença no processo de ensino aprendizagem. Segue os critérios:

Impacto no Aprendizado:

Resultado acadêmico – Melhoria nos resultados acadêmicos, os alunos obtiveram um bom desempenho nas avaliações externas.

Busca por aperfeiçoamento – O professor demonstra comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo, participando das formações continuada ou outras oportunidade de aprendizado.

Pratica Pedagógica diversificada – A pratica pedagógica diversificada valoriza a individualidade de cada aluno, promovendo uma educação inclusiva e equitativa. O professor diversifica as estratégias de ensino e os recursos didáticos evidências. (Plano de aulas e observação na sala)

Pontualidade na atualização

Regularidade – O professor atualiza o diário escolar de forma consistente sem atrasos ao longo do semestre ou ano letivo.

Cumprimento dos prazos: O professor cumpre todos os prazos estipulados pela escola para atualização do diário como lançamento de notas, presenças e registros de atividades.

Inclusão: Adaptação de conteúdos e métodos de Ensino;

Atendimento às necessidades de todos os alunos promovendo a equidade.O professor adapta o conteúdo a as atividades de acordo com as necessidades individuais.

Cada critério será avaliado em uma escala de 5 a 20 pontos:

Critérios e pontuação - 1	Pontos
Atendem minimamente ao critério	5
Atende de forma satisfatório	10
Atende bem os critérios	15
Atende plenamente os critérios superando as expectativas	20

Critérios e pontuações

1 – Resultados acadêmicos

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 06/11/2024 18:22:50 - IP com n°: 10.0.0.111
 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1528



2 – Busca por aperfeiçoamento

3 – Prática pedagógica diversificada

4 – Pontualidade

5 – Inclusão

Calculo da pontuação total:

- Pontuação máxima: 100
- Pontuação mínima: 25

Classificação:

Com base na pontuação total obtida, as práticas são classificadas da seguinte forma:

Crítérios de pontuações:

- Excelente: 95 a 100 pontos
- Muito Bom: 85 a 90 pontos
- Bom: 75 a 80 pontos
- Satisfatório: 60 a 70 pontos
- Insatisfatório: inferior a 50 pontos.

6 - Avaliação:

Formação de Comitê Avaliador: Definir uma equipe da Secretaria Municipal de Educação para a avaliação das práticas.

Processo de avaliação: As práticas são avaliadas com bases nos critérios definidos e pontuados de acordo com o sistema de pontuação previamente estabelecidos.

Seleção das melhores práticas: As práticas que obtiverem as maiores pontuações são selecionadas para reconhecimento. Em caso de empate

Reconhecimento e premiações:

Eventos de premiação – Cerimônia de premiações e reconhecimento público. Serão premiados nas seguintes categorias: Primeiro, segundo e terceiro lugar.

Os prêmios incluem: certificados, troféus, placas ou prêmios em dinheiro.

Disseminação das Boas Práticas: Publicar as práticas reconhecidas em redes sociais e nas demais Instituições de ensino.

Recursos Necessários:

Equipe de Gestão – Profissionais para executar o projeto.

Comitê avaliador – Especialistas em educação para avaliar as práticas.

Cronograma

Fevereiro	Lançamento do projeto: Divulgação na rede municipal de Ensino de Bom Jardim MA
Março A Outubro	Inscrições: Serão automaticamente inscritos os professores das escolas que obtiveram bons resultados nas avaliações externas CNCA, SEAMA.
	Avaliação: Análise e pontuação das práticas submetidas



OutubroA Novembro	Reconhecimento: Realização do evento de Reconhecimento e divulgação dos vencedores
Novembro	Disseminação: Publicação e compartilhamento das boas práticas para que possam ser replicadas em outras instituições de ensino.

Considerações Finais

O Projeto de Reconhecimento de Boas Práticas é um passo significativo em direção à melhoria da educação no município. Ao reconhecer e compartilhar as práticas pedagógicas que fazem a diferença, contribuem para inovação no fazer pedagógico e excelência no ensino beneficiando alunos e valorizando o esforço e o trabalho dos educadores e de toda comunidade escolar.

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal

Joselma Lílian Cunha Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 02/2021 - GAB/PMBJ

ANEXO

Critérios que serão analisados e pontuados.

Pontualidade

- O diário é atualizado regularmente sem nenhum atraso durante o semestre ou durante cada período.
- O diário é atualizado com atrasos moderados (entre uma e duas semanas)
- O diário é atualizado com atrasos leves (até uma semana)
- O diário é atualizado, mas com atrasos frequentes (mais de duas semanas)

Resultado Acadêmico

- Os alunos obtiveram bons resultados em todas as avaliações externas.
- Os alunos obtiveram bons resultados na maioria das avaliações externas.
- Os alunos obtiveram bons resultados.
- Os alunos não obtiveram bons resultados.

Participação e Comprometimento nas formações continuadas.

- O professor participou ativamente de todas as formações continuadas oferecidas, demonstrando engajamento, interesse e contribuição ativa durante as sessões.
- O professor participou da maioria das formações continuadas com bom nível de engajamento e algumas contribuições durante as sessões.
- O professor participou da metade das formações continuadas com envolvimento moderado e poucas contribuições.
- O professor participou de poucas formações continuadas com envolvimento mínimo.



Inclusão:**Adaptação de conteúdos e métodos de ensino**

- O professor adaptar regularmente os conteúdos e métodos de ensino para atender as diferentes necessidades de aprendizagens dos alunos oferecendo materiais diferenciados e multiplas formas de apresentação e avaliação.
- O professor adapta os conteúdos e metodos de ensino em várias situações, mas ainda pode expandir essas adaptções para todos os alunos.
- O professor realiza adaptações esporadicos dos conteúdos e métodos de ensino com impacto moderado na diversidade de aprendizagem.
- O professor raramente ou nunca adapta os conteúdos e métodos de ensino matendo uma abordagem homogênea.

Diversidade de recursos didáticos

- O professor utiliza regularmente uma ampla gama de recursos didáticos: livros literarios, videos, atividades praticas, tecnologia e recursos audios visuais para atender as diferentes necessidades de aprendizagens.
- O professor usa uma variedade de recursos didáticos, mas com algumas limitações.

